



TERMO DE COOPERAÇÃO N. 01/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL MATO GROSSO, VISANDO A RESERVA DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO DO FÓRUM DA CAPITAL AOS ADVOGADOS INSCRITOS NA OAB/MT.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO–TJ/MT**, situado no Centro Político Administrativo- CPA, inscrito no CNPJ sob n. 03.535.606/0001-10, representado neste ato pelo seu Presidente Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO DA CUNHA**, portador do RG nº 0043876-6 - SSP/SP e do CPF n. 171.855.481-87, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições doravante designado, denominado **TJ/MT** e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob n. 03.539.731/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente DR. **LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**, RG 1.823.213-4 SJ/MT e do CPF n. 819.220.271-20, doravante denominada simplesmente **OAB/MT**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, visando a reserva de vagas no estacionamento do Fórum da Capital, aos advogados inscritos na OAB/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade estabelecer normas de cooperação entre as duas instituições, visando o desenvolvimento de ações



Termo de Cooperação n. 01/2016 - 0122683-37.2015.8.11.0000

necessárias para realizar a reserva de vagas exclusivas no estacionamento do Fórum da Capital, aos advogados com inscrição ativa e adimplentes com a OAB/MT, compreendendo:

- a) sinalização vertical e horizontal da área, objeto deste termo;
- b) delimitação das vagas reservadas a idosos e portadores de necessidade especiais;
- c) instalação de tenda para abrigo do funcionário que ficará responsável pelo fluxo de veículos no local reservado, sendo que até a conclusão dessa obra, deverá ser fornecido um guarda-sol e uma cadeira para atender provisoriamente essa finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com prorrogação automática pelo mesmo período na hipótese de não manifestação contrária, em até trinta dias do seu vencimento, prorrogável, até o limite da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1. Para fiel cumprimento do Termo o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso compromete-se em:

- a) reservar espaço no estacionamento do Fórum da Capital, que comporta, aproximadamente, 76 (setenta e seis) vagas, para utilização dos advogados com inscrição ativa e adimplentes com a OAB/MT e sob controle e supervisão desta;
- b) assegurar o livre acesso dos prestadores de serviços contratados pela OAB/MT ao local de que trata este instrumento, fornecendo-lhes todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições.



Termo de Cooperação n. 01/2016 – 0122683-37.2015.8.11.0000

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA OAB/MT

4.1. Para fiel cumprimento deste Termo, a OAB/MT compromete-se a:

- a)** empreender esforços necessários para viabilização do objeto pretendido neste Termo;
- b)** realizar todas as contratações necessárias à execução dos serviços e fornecimento de bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo;
- c)** arcar com as despesas relativas à realização dos serviços e fornecimento de bens, discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento;
- d)** disponibilizar um funcionário, devidamente identificado, para realizar o controle do fluxo de veículos no local reservado;
- e)** realizar a identificação das vagas especiais para advogadas gestantes e advogados (as) idosos ou portadores de necessidades especiais, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do Termo de Cooperação ficará sob a responsabilidade da Senhora GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA SPINOLA - Matrícula n. 3235, Gestora Geral do Fórum da Comarca da Capital.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo poderá ser rescindido, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, não acarretando este ato qualquer tipo de indenização e, também, não obstando o cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia deste instrumento e de seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato



Termo de Cooperação n. 01/2016 - 0122683-37.2015.8.11.0000

Grosso, conforme dispõe o art. 61, § único da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As partes signatárias praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas previamente designadas, todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Termo, sendo que os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/ MT, 04 de abril de 2016.


Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso


DR. LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso

Testemunhas:

1

NOME:

RG 1365199-4 SSP/MT

CPF 957.850.351-20

2

NOME:

RG 05045750

CPF 496250471-15